Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
2.569	22/08/2011	2PS

DESPACHO

APROVADO

Sala das Sessões 22/08/2011

ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº 936 2011

EMENTA

Solicita ao Exmo. Prefeito Municipal o envio de Projeto de Lei à Câmara, concedendo isenção do pagamento de tarifas no transporte coletivo aos idosos e deficientes.

REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Dr. Antônio Naufel, para que informe a esta Casa de Leis:

a) - A Administração Municipal poderia enviar Projeto de Lei à Câmara, **em regime de urgência** - concedendo a isenção de tarifas do transporte coletivo urbano para os idosos acima de 60 anos e as pessoas deficientes?

JUSTIFICATIVA: -

O encaminhamento deste Projeto de Lei à Câmara representa sem dúvida um investimento do Poder Público na qualidade de vida desses cidadãos , em atendimento ao Estatuto dos Idosos e em Defesa dos Direitos das pessoas Deficientes, além de um grande avanço na questão social, que virá referendar a atuação desta Administração em defesa desses cidadãos, razão pela qual apresento a Vossa Excelência, o presente requerimento.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva,22 de Agosto de 2011.

Débora Ventura

Débora Ventura
Vereadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Of. Nº 1.260/2011

MOCOCA, 08 de setembro de 2011.

CÂMARA MUNICIPAL
- MOCOCA -
PROTOCOLO

NUMERO	DATA	RUBRICA
2.787	09.09.11	

Senhor Presidente:

Em atenção à solicitação de envio de Projeto de Lei à Câmara, concedendo isenção do pagamento de tarifas no transporte coletivo aos idosos e deficientes, constante do Requerimento nº **936/2011**, de autoria da Vereadora Débora Ventura, e aprovado pelo Plenário dessa Douta Câmara, cumpre-nos informar o seguinte de acordo com manifestação do Departamento de Finanças:

Os idosos já são transportados gratuitamente pelo Transporte Coletivo. Quanto aos deficientes, após triagem feita pelo Departamento de Promoção Social os mesmos recebem passes (vale-transporte) e utilizam também o transporte de forma gratuita e tal despesa é paga com recursos próprios da Prefeitura, tudo de acordo com a legislação vigente.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

DR. ANTONIO NAJFEL
Prefeito Municipal

DESPACHO
Para o Expediente da Próxima
Sessão Ord. em 12/09/2011

ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

CIENTE OS SENHORES
VEREADORES, ARQUIVE-SE
Sala das Sessões 12/09/2011

ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
ADILSON APARECIDO GUISSO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA – SP